



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 25 de novembro de 1957.

LEI Nº 37

Abre credito especial da quantia de \$570.540,00  
(quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta  
cruzeiros),

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Camara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$570.540,00 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), para pagamento das despesas que discrimina:

a) Pagamento a Francisco Rodrigues do Nascimento, pelo fornecimento de 105.980 paralelepipedos na razão de \$2,00 por unidade e mais 1.388 metros de meio fio ao preço de \$45,00 por metro, destinados a diversos calçamentos.....	274.420,00
b) Idem a José Martins de Oliveira, pelo fornecimento de 70.000 paralelepipedos e 115 metros de meio fio, ao mesmo preço e para o mesmo fim .....	145.180,00
c) Idem a Fabrica de Cimento "Aratu" S/A, pela aquisição de 400 sacos de cimento para diversas obras do municipio.....	38.940,00
d) Idem ao Padre José Alves de Castro, auxilio para as obras da Matriz de N. S. da Piedade, desta cidade.....	25.000,00
e) Idem ao Eng. Ubaldo Torres de Araujo, pelo levantamento topografico da cidade .....	35.000,00
f) Idem a José Olivio Vieira, pelo fornecimento de materiais de construção para a Roca .....	32.000,00
g) Idem a José Almeida Rocha, pela indenização de uma faixa de terra destinada a abertura de nova Rua .....	20.000,00
Total de crédito @	570.540,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 25 de novembro de 1957.

*Dionizio de Araujo Machado*  
Dionizio de Araujo Machado  
Prefeito Municipal

*Antônio Corrêa de Araujo*  
Antônio Corrêa de Araujo  
Secretário.